BUNKER PARA RECICLÁVEIS

MANUAL DO USUÁRIO

1. OS BUNKERS DE RECICLÁVEIS SÃO EQUIPAMENTOS **PARA ACÚMULO E GUARDA EXCLUSIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ASSOCIADOS DO INSTITUTO ECOZINHA**, VISANDO A RECICLAGEM E OBEDIÊNCIA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

2. OS BUNKERS SÃO DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO ECOZINHA, SENDO SEUS ASSOCIADOS OS FIÉIS-DEPOSITÁRIOS, MANTENEDORES E **ÚNICOS USUÁRIOS**;

3. O USO DOS EQUIPAMENTOS POR NÃO ASSOCIADO SÓ PODERÁ OCORRER EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E DESDE QUE AUTORIZADO PELA DIREÇÃO DO INSTITUTO;

4. AOS ASSOCIADOS COMPETE A **RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA** PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO ESTAR SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, **CABENDO AOS USUÁRIOS OS REPAROS NECESSÁRIOS (PORTAS, CADEADO, etc.).**

5. OS BUNKERS DEVERÃO SER MANTIDOS CONSTANTEMENTE **TRANCADOS** E SOMENTE SERÃO ABERTOS PELOS USUÁRIOS NO MOMENTO DO DESCARTE, E QUANDO DA CHEGADA DO CAMINHÃO DE COLETA. TODOS OS ASSOCIADOS USUÁRIOS DO EQUIPAMENTO PODERÃO TER CÓPIA DAS CHAVES OU ACESSO AO CÓDIGO DO CADEADO CODIFICADO;

6. A RESPONSABILIDADE PELA ABERTURA DO BUNKER PARA A COLETA FICARÁ SEMPRE COM O ASSOCIADO MAIS PRÓXIMO DO EQUIPAMENTO. HOJE, EM CASO DO USO DE CHAVES, O SEGUNDO ESTABELELCIMENTO MAIS PRÓXIMO DEVE FICAR COM UMA CHAVE RESERVA. **SUGERIMOS A AQUISIÇÃO DE CADEADOS CODIFICADOS COM SENHA NUMÉRICA** PARA FACILITAR O ACESSO A TODOS OS ASSOCIADOS E DA COOPERATIVA. PODERÁ HAVER ACORDO ENTRE OS ASSOCIADOS E A COOPERATIVA, PERMITINDO QUE O MESMO TENHA POSSE DA SENHA OU DA CHAVE DO CADEADO. TAMBÉM SUGERIMOS UM CADEADO ROBUSTO E RESISTENTE À VANDALISMO;

7. OS ASSOCIADOS DEVEM TER SEMPRE UM RESPONSÁVEL DENTRO DO GRUPO DE WHATSAPP "**#BUNKERS ECOZINHA**" PARA OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS; PEDIMOS ENCARECIDAMENTE MANTER NESTE GRUPO SOMENTE RESPONSÁVEIS DE CADA ESTABELECIMENTO, FICANDO CLARO QUE O ÚNICO ASSUNTO PERMITIDO É AQUELE RELACIONADO AO BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

8. **OS ASSOCIADOS ESTÃO ISENTOS DE CUSTO,** POR PRERROGATIVA DA LEI DOS GRANDES GERADORES, QUE ESTABELECE QUE ESSE SERVIÇO CONTINUA A CARGO DO PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA**. A COOPERATIVA PARCEIRA, PORTANTO, RECEBE DIRETAMENTE DO SLU PELAS COLETAS REALIZADAS.**

9. AS COLETAS SERÃO REALIZADAS **AS QUARTAS E SÁBADOS, NORMALMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ,** SOLICITAMOS A COOPERAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA QUE DEIXEM **A CHAVE DO BUNKER ACESSÍVEL** PARA SER REPASSADA AOS COOPERADOS. CASO OCORRA ALGUM MOTIVO QUE INVIABILIZE A COLETA (EX: CASA FECHADA), A MESMA OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA ESTABELECIDO.

10. PARA GARANTIA DA EFICIÊNCIA DO PROCESSO, SOLICITAMOS A **MÁXIMA ATENÇÃO NA REALIZAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DO MATERIAL,** GARANTINDO A VIABILIDADE DA RECICLAGEM.

11. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE QUALQUER **MATÉRIA ORGÂNICA** OU **LÍQUIDOS**. ONDE NECESSÁRIO, POR FAVOR **"PASSAR UMA ÁGUA" PARA RETIRAR OS EXCESSOS DE ALIMENTOS**, COM ATENÇÃO ESPECIAL NAS EMBALAGENS DE CARNES, FRANGOS E EMBUTIDOS.

12. ESTE EQUIPAMENTO RECEBE EXCLUSIVAMENTE OS SEGUINTES MATERIAIS RECICLÁVEIS, **LIMPOS,** E ACONDICIONADOS EM **SACOS COLORIDOS FECHADOS E PREFERENCIALMENTE JÁ SEPARADOS:**

 - **PAPELÃO** (AS CAIXAS DEVERÃO SER DESMONTADAS) DISPOSTAS NA LATERAL INTERNA DO BUNKER;
 - **PAPEL** ***(SEM GORDURA OU ALIMENTOS);
 - **PLÁSTICO** (SEM LÍQUIDOS, SANGUE OU RESTOS DE ALIMENTOS);
 - **GARRAFAS PET** (SEM LÍQUIDOS, E PASSAR UMA ÁGUA INTERNAMENTE;
 - **TETRAPAK** (SEM LÍQUIDOS, E PASSAR UMA ÁGUA INTERNAMENTE;
 - **METAL** (SEM LIQUIDOS OU RESTOS DE ALIMENTO);
 - **ISOPOR** (SEM RESTOS DE ALIMENTOS OU SANGUE);

 OBS: * GUARDANAPOS USADOS** DEVERÃO IR PARA AS BOMBONAS DE **ORGÂNICOS.** PAPÉIS COM ALTO TEOR QUÍMICO, COMO OS DE **SEDA OU CONTENDO MUITA TINTA,** DEVERÃO SER DESTINADOS TAMBÉM PARA **RECICLAGEM, QUANDO LIMPOS**, E **QUANDO SUJOS DE ORGÂNICO**, DEVERÃO SER DESTINADOS PARA O **REJEITO,** POIS OS QUÍMICOS AFETARÃO NEGATIVAMENTE O PROCESSO NATURAL DA COMPOSTAGEM.

13. A CAPACIDADE DE CARGA DO BUNKER DEVERÁ SER RESPEITADA, EVITANDO O TRANSBORDO E COLOCAÇÃO NA ÁREA EXTERNA. CASO NÃO HAJA MAIS ESPAÇO, O ASSOCIADO DEVERÁ MANTER OS MATERIAIS EXCEDENTES NO SEU ESTABELECIMENTO ATÉ A CHEGADA DA PRÓXIMA COLETA, NÃO SENDO PERMITIDA EM NENHUMA HIPÓTESE DEPÓSITO DE MATERIAIS NO CHÃO, FORA DO BUNKER, **SOB PENA DE INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO E MULTA POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DO GDF;**

14. **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DOS SEGUINTES MATERIAIS:**
 - **ORGÂNICOS E LÍQUIDOS;**
 - **VIDROS;**
 - **ESPECIAIS** (LÂMPADAS, PILHAS E ELETROELETRÔNICOS);
 - **REJEITOS** DE QUALQUER NATUREZA, TAL COMO;
 - **PAPEL HIGIÊNICO E RESTOS DE BANHEIRO**
 - **CERÂMICAS**
 - **ESPELHOS**

15. OS EQUIPAMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM OBEDECENDO AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE MANUAL, **NÃO TERÃO OS MATERIAIS RECOLHIDOS PELA COOPERATIVA PARCEIRA.**

16. CASO A QUADRA DO ASSOCIADO NÃO POSSUA BUNKER DISPONÍVEL, PODERÁ O ESTABELECIMENTO **DISPOR OS RECICLÁVEIS**, SEMPRE ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COLORIDOS E ETIQUETADOS, **EM VIA PÚBLICA**, OBEDECENDO OS **DIAS E CRONOGRAMA DA COLETA SELETIVA PÚBLICA DE RECICLÁVEIS** (CONSULTAR O SITE DO SLU PARA MAIORES INFORMAÇÕES);

17. **É DE SUMA IMPORTÂNCIA, O ENTENDIMENTO DE TODOS,** QUE A COLETA SELETIVA EM NOSSOS BUNKERS VISA APRIMORAR E MELHORAR A INSERSÃO DOS CATADORES, E É UMA INICIATIVA DO INSTITUTO ECOZINHA, INÉDITA EM NOSSA CIDADE, E COMO TAL, SUJEITA A INÚMEROS OBSTÁCULOS,

A CRIAÇÃO DESSA NOVA ECONOMIA CIRCULAR, QUEBRANDO PARADIGMAS, **É UM DESAFIO E SÓ SERÁ ALCANÇADO SE HOUVER CIÊNCIA DE QUE SOMOS TODOS CO-RESPONSÁVEIS.**

MUITO GRATO!
-TIME DO ECOZINHA

COLETA E BENEFICIAMENTO

COOPERATIVA DE CATADORES "VENCENDO OBSTÁCULOS"
CNPJ: 27.993.314/0001-99
INSC. ESTADUAL: 07.817.795/001-06
ENDEREÇO: SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 105, CEP 71.200-222
RESPONSÁVEL: Lucia Fernandes do Nascimento

DÚVIDAS OU SUGESTÕES

GRUPO WHATSAPP: "BUNKERS ECOZINHA"
INSTITUTO.ECOZINHA@GMAIL.COM
Ana Carolina: (061) 9 8530 8240